

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 239/2022](#), pela [Portaria n. 244/2022](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 399/2024](#), pela [Portaria n. 241/2026](#) e pela [Portaria n. 373/2026](#).

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa os integrantes do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido nos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ nº 410/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT), que terá como finalidade assessorar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça na implementação do sistema de integridade indicado na Resolução CNJ nº 410/2021, bem como realizar o seu monitoramento e sugerir aprimoramentos a partir das melhores práticas nacionais e internacionais.

Art. 2º Integram o Comitê de Integridade do Poder Judiciário:

I - Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Conselheiro do CNJ, que o presidirá; [\(redação dada pela Portaria n. 373, de 13.8.2026\)](#)

II – Secretário(a)-Geral do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

III – Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

IV – João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

V – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 399, de 25.11.2024\)](#)

VI – Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

VII – Marcelo Antônio de Oliveira Alves Moura, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; [\(redação dada pela Portaria n. 399, de 25.11.2024\)](#)

VIII – Theophilo Antônio Miguel Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

IX – Maria da Graça Ribeiro Centeno, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

X – José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Desembargador e Superintendente Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XI – Henrique Abi-Ackel, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XII – Fernando Chemin Cury, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XIII – Rogers Gonçalves Velloso de Assis, Secretário de Auditoria Interna do Superior Tribunal Militar; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XIV – Alexandre Corrêa Carvalho, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XV – Eduardo Saad-Diniz, profissional de notório e reconhecido conhecimento técnico e científico em sistemas de integridade; [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XVI – Matheus Puppe, profissional de notório e reconhecido conhecimento técnico e científico em sistemas de integridade. [\(redação dada pela Portaria n. 244, de 18.7.2022\)](#)

XVII – [\(revogado pela Portaria n. 399, de 25.11.2024\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**